



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	3
ACÓRDÃOS	3
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	3
ATOS NORMATIVOS	4
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	4
DESPACHOS	4
PORTARIAS	7
ADMINISTRATIVO	24
DESPACHOS.....	26
EDITAIS	28

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.2

**PERCEBEU
IRREGULARIDADES?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

Canais de Comunicação:

☎ (92) 98815-1000

🌐 ouvidoria.tce.am.gov.br

✉ ouvidoria@tce.am.gov.br

📍 Av. Efigênio Salles, Nº 1155, Parque 10
CEP: 69055-736, Manaus-AM

ouvidoria
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
instrumento de cidadania.

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.3

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

FALANDO DE CONTAS

.....

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEXTA | 09H

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [tceam](#) [@](#) [tceamazonas](#) [tce-am](#) [www.tce-am.gov.br](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.4

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 86/2022/GAUALIPIO/TP, referente ao deslocamento do **auditor Alípio Reis Firmo Filho**, no período de **02 a 06/05/2022**, para participar do "13º Curso Tesouro Gerencial - Avançado", a ser realizado na cidade de **Brasília - DF**.

CONSIDERANDO a autorização do Gabinete da Presidência para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho nº 2658/2022/GP;

CONSIDERANDO a Informação nº 643/2022/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 109/2022/DICOI e o Parecer nº 865/2022/DIJUR, favoráveis à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP**, CNPJ: 00.398.099/0001-21, referente à inscrição do **auditor Alípio Reis Firmo Filho**, no "13º Curso Tesouro Gerencial - Avançado", a ser realizado no período de **02 a 06/05/2022**, na cidade de **Brasília - DF**, com inscrição no valor de **R\$ R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

Manaus, 06 de maio de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.5

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO ser inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, “f”, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP**, CNPJ: 00.398.099/0001-21, referente à inscrição do auditor **Alípio Reis Firmo Filho**, no “**13 Curso Tesouro Gerencial - Avançado**”, a ser realizado no período de **02 a 06/05/2022**, na cidade de **Brasília - DF**, com inscrição no valor de **R\$ R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de maio de 2022.

Érico Xavier Desterro e Silva
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Termo de Adjudicação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo nº 2526/2022-SEI/TCE/AM, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022-CPL/TCE-AM;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceituam a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.6

HOMOLOGAR o procedimento licitatório pertinente ao registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e eletroportáteis, em favor das empresas (i) **Claves e Notas Comércio de Instrumentos Musicais Eireli**, para o **item 1**, com valor total de **R\$ 27.660,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais)**, correspondente a 20 (vinte) unidades, no valor unitário de **R\$ 1.383,00 (hum mil, trezentos e oitenta e três reais)**; (ii) **José Bonfim de Oliveira**, para o **item 2**, com valor total de **R\$ 15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais)**, correspondente a 20 (vinte) unidades, no valor unitário de **R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais)**; (iii) **Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo**, para o **item 3**, com valor total de **R\$ 27.780,00 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta reais)**, correspondente a 20 (vinte) unidades, no valor unitário de **R\$ 1.389,00 (hum mil, trezentos e oitenta e nove reais)**; (iv) **Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços Eireli**, para o **item 6**, com valor total de **R\$ 6.883,50 (seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 5 (cinco) unidades, no valor unitário de **R\$ 1.376,70 (hum mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos)**; (v) **Detech Comércio e Montagem de Produtos e Sistemas Eletroeletrônicos Ltda**, para o **item 7**, com valor total de **R\$ 31.745,70 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**, correspondente a 30 (trinta) unidades, no valor unitário de **R\$ 1.058,19 (hum mil, cinquenta e oito reais e dezenove centavos)**; (vi) **CH3 Comércio e Negócios Ltda**, para o **item 8**, com valor total de **R\$ 18.570,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais)**, correspondente a 10 (dez) unidades, no valor unitário de **R\$ 1.857,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta e sete reais)**; (vii) **Polliana Iolanda Assunção Silva Nunes**, para o **item 9**, com valor total de **R\$ 26.189,90 (vinte e seis mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, correspondente a 10 (dez) unidades, no valor unitário de **R\$ 2.618,99 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)**; (viii) **The Best Produtos Eletrônicos Eireli**, para o **item 10**, com valor total de **R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)**, correspondente a 10 (dez) unidades, no valor unitário de **R\$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais)**; com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.7

CONSIDERANDO o teor do Termo de Adjudicação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo nº 5533/2022-SEI/TCE/AM, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022-CPL/TCE-AM;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceituam a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório pertinente ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, em favor da empresa **AJ DE SOUZA ALMADA EIRELI**, para os **itens 1 (café moído) e 2 (leite em pó)**, com valor total de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 113/2022-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 146/2022/GP/PMANAMÃ, subscrito pelo Prefeito Municipal de Anamá, sr. Francisco Nunes Bastos;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 715/2022-GP, subscrito pelo Conselheiro-Presidente deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Érico Xavier Desterro e Silva;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.8

I - TORNAR sem efeito a **Portaria Nº 101/2022-GP/SECEX/DIPLAF**, datada de 23.05.2022, publicada com incorreção.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 23 de maio de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 114/2022-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO o Ofício Nº 146/2022/GP/PMANAMÃ, subscrito pelo Prefeito Municipal de Anamã, sr. Francisco Nunes Bastos;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 715/2022-GP, subscrito pelo Conselheiro-Presidente deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Érico Xavier Desterro e Silva;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.9

CONSIDERANDO a Portaria Nº 113/2022-GP/SECEX/DIPLAF, publicada em 25.05.2022, que torna sem efeito a Portaria Nº 101/2022-GP/SECEX/DIPLAF, publicada em 23.05.2022;

RESOLVE:

I- ALTERAR os **Itens I e II** da **Portaria Nº 67/2022-GP/SECEX/DIPLAF**, datada de 25.04.2022, publicada no D.O.E em 27.04.2022 e das **Erratas Nº 14 e Nº 18/2022-GP/SECEX/DIPLAF**, publicadas no D.O.E em 06 e 14.05.2022, respectivamente, **retirando** o município de **Anamã**, objeto da Inspeção Ordinária da comissão, em razão da declaração de Situação de Emergência do referido município, devido as cheias do Rio Solimões, impossibilitando a fiscalização.

II – ALTERAR os **Itens I e II** da **Portaria Nº 67/2022-GP/SECEX/DIPLAF**, datada de 25.04.2022, publicada no D.O.E em 27.04.2022 e das **Erratas Nº 14 e Nº 18/2022-GP/SECEX/DIPLAF**, publicadas no D.O.E em 06 e 14.05.2022, respectivamente, quanto ao período de realização da Inspeção *in loco* para **26/05 a 14/06/2022**;

III – ALTERAR o **Item V** da **Portaria Nº 67/2022-GP/SECEX/DIPLAF**, datada de 25.04.2022, publicada no D.O.E em 27.04.2022 e das **Erratas Nº 14 e Nº 18/2022-GP/SECEX/DIPLAF**, publicadas no D.O.E em 06 e 14.05.2022, respectivamente, quanto a quantidade de diárias devidas aos servidores designados de 26 (vinte e seis) para 20 (vinte);

IV - ALTERAR o **Item VI** da **Portaria Nº 67/2022-GP/SECEX/DIPLAF**, datada de 25.04.2022, publicada no D.O.E em 27.04.2022 e das **Erratas Nº 14 e Nº 18/2022-GP/SECEX/DIPLAF**, publicadas no D.O.E em 06 e 14.05.2022, respectivamente, quanto ao valor do adiantamento concedido ao servidor Rayglon Alencar Bertoldo - matrícula 0013862A, de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais);

V – DETERMINAR a todos os membros da comissão que efetuem a devolução da diferença entre diárias recebidas e devidas, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), equivalente a 6 (seis) diárias, por membro.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 24 de maio de 2022.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.10

PORTARIA Nº 22/2022-GP/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **Amauri Correa Lustosa** - matrícula 000.255-0, **Paulo Arthur Garcia de Lima** - Matrícula 000.273-9A, e **Ruy Almeida Jorge Elias** - matrícula 000.219-4A, para no período de **06/06/2022 a 30/06/2022**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas dos Municípios de **Manacapuru, Caapiranga e Beruri**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2021, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;

II – DESIGNAR o servidor **Gilberto Salustiano de Moraes e Silva** - matrícula 000.111-2A, para no período de **06/06/2022 a 30/06/2022**, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **Manacapuru, Caapiranga e Beruri**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, bem como nos Contratos e demais Convênios Estaduais, e demais processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.11

V – SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **25 (vinte e cinco)** diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

VI – CONCEDER adiantamentos no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em favor do servidor **Amauri Correa Lustosa** - matrícula 000.255-0A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor do servidor **Gilberto Salustiano de Moraes e Silva** - matrícula 000.111-2A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VIII – ESTABELECEr a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 23 de maio de 2022.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.12

P O R T A R I A N.º 336/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor da Exposição de Motivos nº 2/2022/GCEC, datado de 25.04.2022, constante do Processo SEI nº 005704/2022;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores abaixo, para no período de 25 a 27.05.2022, participarem do 35º Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL, na cidade de Belo Horizonte/MG:

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA Matrícula n.º 001.330-7A
KARLA PATRICIA CAUPER MENDONCA Matrícula n.º 002.331-0A
FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE QUEIROZ Matrícula n.º 000.039-6B
ROSANILA MARIA DE BRITTO FEITOZA PANTOJA Matrícula n.º 000.482-0C
JESSICA NATASHA JACQUIMINOUTH AIRES MARINHO Matrícula n.º 003.651-0A
IZABEL MARTINS DOS ANJOS Matrícula n.º 003.629-3A

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.13

PORTARIA N.º 344/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 64/2022/GCYARA/TP, datado de 04.05.2022, constante do Processo SEI n.º 006143/2022;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Senhora Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 000.297-6A, para nos dias 19 e 20.05.2022, realizar visita técnica ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, em Brasília/DF;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 346/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 5/2022/GCFABIAN, datado de 03.05.2022, constante do Processo SEI n.º 006135/2022;

R E S O L V E:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.14

I – DESIGNAR o Senhor Conselheiro **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**, matrícula n.º 003.850-4A, para, no dia 18.05.2022, participar do lançamento do livro “Recurso Especial” de autoria do Exmo. Sr. Mauro Campbell Marques, Ministro do Superior Tribunal de Justiça - STJ, em Brasília/DF;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 359/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o Ofício n.º 061/2022-ATRICON, datado de 25.04.2022, constante do Processo SEI n.º 005747/2022;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **UDISON DE JESUS PINTO DOS SANTOS**, matrícula n.º 001.387-0A, para atuar como representante do controle de qualidade e a servidora **LUCIANE CAVALCANTE LOPES**, matrícula n.º 001.657-8A, para atuar como representante da comissão de avaliação, a fim de participarem do Ciclo de Aplicação de 2022, que ocorrerá na sede do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM-SP no período de 25 a 27.05.2022, na cidade de São Paulo/SP;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.15


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 381/2022-GPDRH

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 124/2022/GCJOSUECLAUDIO/TP, datado de 17.05.2022, constante do Processo SEI n.º 006705/2022;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor Conselheiro **JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO**, matrícula n.º 003.616-1A, para nos dias 18 e 19.05.2022, cumprir agenda institucional na Ouvidoria da Presidência da República e no Tribunal de Contas do Distrito Federal, em Brasília/DF;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2022.


YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente, em exercício

P O R T A R I A N.º 383/2022-GPDRH

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 126/2022/GCJOSUECLAUDIO/TP, datado de 17.05.2022, constante do Processo SEI n.º 006707/2022;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.16

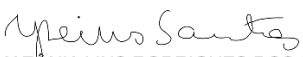
RESOLVE:

I - DESIGNAR o militar **FABIO AUGUSTO SANTOS FALABELLA**, matrícula n.º 003.631-5A, para nos dias 18 e 19.05.2022 acompanhar o Senhor Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO** no cumprimento de Agenda Institucional, em Brasília/DF;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2022.


YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 393/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04 de janeiro de 2022, publicada no DOE de mesma data, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 3227/2022/GP, datado de 24.05.2022, constante no Processo SEI n.º 003567/2022;

RESOLVE:

I – DEFERIR o pedido da servidora **JULIANA MEIRELES SILVA**, matrícula n.º 001.338-2A, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental “A”, de ingresso no programa de teletrabalho pelo período máximo de 1 (um) ano, nos termos da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04.01.2022, a contar de 24.05.2022;

II – DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que ressalte a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido na Meta de Desempenho, bem como a análise e manifestação nos processos da Diretoria de Controle



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.17

Externo de Transferência Voluntária - DIATV em quantitativo estabelecido pela Comissão de Apoio ao Teletrabalho, caso tenha sido designado;

III – DETERMINAR à Comissão de Apoio ao Teletrabalho o acompanhamento do desempenho e os resultados alcançados pela servidora participante do teletrabalho, conforme o artigo 5º, V da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº. 396/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 170/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 17.05.2022, constante no Processo SEI n.º 005466/2022;

R E S O L V E :

I - ADICIONAR aos vencimentos do servidor **CELIO BERNARDO GUEDES**, Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental “A”, matrícula n.º 000.162-7A, a título de Vantagem Pessoal o valor correspondente a 4/5 (quatro quintos), do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – CC-5, com base no § 2º do artigo 82, da Lei n.º 1762/1986, a contar de **16.10.2018**, e, retroagindo, para efeitos financeiros, considerando-se o prazo prescricional de 05 anos, a contar 19.04.2017;

II - DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que providencie o registro da vantagem pessoal, objeto dos presentes autos, nos assentamentos funcionais do servidor, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.18


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 397/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:

I - INCLUIR o nome da servidora **MARTHA LORENA DA SILVEIRA CARNEIRO**, matrícula n.º 002.195-4A, e do servidor **RODRIGO VALADAO DE SOUZA**, matrícula n.º 001.343-9A, como membros da Comissão Permanente Processante – CPP, instituída pela Portaria n.º 362/2022-GPDRH, datada de 06.05.2022, a partir de junho de 2022;

II - ATRIBUIR aos servidores a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 398/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.19

INCLUIR o nome da servidora **ANA ISABELA GIL DE BRITO DA ENCARNACAO**, matrícula n.º 001.400-1A, no Comitê de Governança e Compliance, instituído pela Portaria n.º 263/2022-GPDRH, datada de 06.04.2022, a contar de maio de 2022;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA SEI Nº 62/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 003133/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **SULENY PASSOS FERREIRA**, matrícula n.º 0002852A, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudo Médico n.º 214412/2022, no período de 16.02 a 20.02.2022, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.20

PORTARIA SEI Nº 63/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 005390/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **SULENY PASSOS FERREIRA**, matrícula n.º 0002852A, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudo Médico n.º 214411/2022, no período de 18.03 a 01.05.2022, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 64/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 002867/2022;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.21

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NORMA FERREIRA JUCA DOS SANTOS**, matrícula n.º 0000132A, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudo Médico n.º 002867/2022, no período de 16.02 a 16.05.2022, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

Portaria nº 65/2022-SEGER/FC, de 25 de maio de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO**, matrícula 000.256-9A, e **LUIS BATISTA DE MOURA**, matrícula 000.117-1A, para atuar como **FISCAL**, e os servidores, **VALTERNEY TELES DOS SANTOS**, matrícula 002.210-1A e **KATHYUDY MARQUES ARAUJO TEIXEIRA**, matrícula 003.817-2A, para atuarem como **GESTORES** do **Contrato nº 014/2022** (Processo nº 1483/2022-SEI/TCE/AM), que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios (açúcar), conforme especificação descrita no item 1 do Termo de Referência vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022-TCE, que entre si celebram o **TCE/AM** e a empresa **ML da Rocha Serviços**, CNPJ 33.624.968/0001-48, no período de 02/05/2022 a 31/12/2022, podendo encerrar-se após o término do quantitativo.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

Portaria nº 66/2022-SEGER/FC, de 25 de maio de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO**, matrícula 000.256-9A, e **LUIS BATISTA DE MOURA**, matrícula 000.117-1A, para atuar como **FISCAL**, e os servidores, **VALTERNEY TELES DOS SANTOS**, matrícula 002.210-1A e **KATHYUDY MARQUES ARAUJO TEIXEIRA**, matrícula 003.817-2A, para atuarem como **GESTORES** do **Contrato nº 015/2022** (Processo nº 1483/2022-SEI/TCE/AM), que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios (adoçante e água mineral com gás), conforme especificações descritas nos itens 2 e 3 do Termo de Referência vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022-TCE, que entre si celebram o **TCE/AM** e a empresa **Alto Rio Negro Comércio Varejista de Produtos Alimentícios Ltda**, CNPJ 63.736.151/0001-22, no período de 02/05/2022 a 31/12/2022, podendo encerrar-se após o término do quantitativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.23

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2022.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

Portaria nº 67/2022-SEGER/FC, de 25 de maio de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO**, matrícula 000.256-9A, e **LUIS BATISTA DE MOURA**, matrícula 000.117-1A, para atuar como **FISCAL**, e os servidores, **VALTERNEY TELES DOS SANTOS**, matrícula 002.210-1A e **KATHYUDY MARQUES ARAUJO TEIXEIRA**, matrícula 003.817-2A, para atuarem como **GESTORES** do **Contrato nº 016/2022** (Processo nº 1483/2022-SEI/TCE/AM), que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios (café torrado em grãos), conforme especificação descrita no item 5 do Termo de Referência vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022-TCE, que entre si celebram o **TCE/AM** e a empresa **Hort Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, CNPJ 28.780.181/0001-35, no período de 02/05/2022 a 31/12/2022, podendo encerrar-se após o término do quantitativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.24

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Termo ao Contrato nº 14/2022

1. **Data:** 02/05/2022.
2. **Processo Administrativo:** 1483/2022-SEI/TCE/AM.
3. **Espécie:** Contrato.
4. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.
5. **Contratada:** **ML da Rocha Serviços**, CNPJ nº 33.624.968/0001-48, representada por seu administrador, Sr. Marcelo Lima da Rocha.
6. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar), visando suprir as necessidades do TCE/AM, conforme especificação descrita no item 1 do Termo de Referência vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022-TCE.
7. **Valor Unitário:** R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).
8. **Quantidade:** 3.000 (três mil) unidades.
9. **Valor Total:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
10. **Prazo de Vigência:** de 02/05/2022 a 31/12/2022 ou até que se encerre o quantitativo licitado.
11. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001, Elemento de Despesa 33903007, Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho 2022NE0000522, emitida em 02/05/2022, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para arcar com as despesas no ano corrente.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO

Termo ao Contrato nº 15/2022

1. **Data:** 02/05/2022.
2. **Processo Administrativo:** 1483/2022-SEI/TCE/AM.
3. **Espécie:** Contrato.
4. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.25

5. Contratada: Alto Rio Negro Comércio Varejista de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ nº 63.736.151/0001-22, representada por seu administrador, Sr. Luís Felipe de Lima Castelo.

6. Objeto: Aquisição de adoçante e água mineral com gás, visando suprir as necessidades do TCE/AM, conforme especificações descritas nos itens 2 e 3 do Termo de Referência vinculados ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022-TCE.

7. Para o item 2 (adoçante):

7.1. Valor Unitário: R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).

7.2. Quantidade: 200 (duzentos) unidades.

7.3. Valor Total: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

8. Para o item 3 (água mineral com gás):

8.1. Valor Unitário: R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos).

8.2. Quantidade: 36.000 (trinta e seis mil) unidades.

8.3. Valor Total: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

9. Prazo de Vigência: de 02/05/2022 a 31/12/2022 ou até que se encerre o quantitativo licitado.

10. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001, Elemento de Despesa 33903007, Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho 2022NE0000523, emitida em 02/05/2022, no valor de R\$ 25.490,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais) para arcar com as despesas no ano corrente.

Harleson dos Santos Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO

Termo ao Contrato nº 16/2022

1. Data: 02/05/2022.

2. Processo Administrativo: 1483/2022-SEI/TCE/AM.

3. Espécie: Contrato.

4. Contratante: Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

5. Contratada: Hort Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ nº 28.780.181/0001-35, representada por sua sócia administradora, Sra. Jaqueline Louise da Silva Lins.

6. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (café torrado em grãos), visando suprir as necessidades do TCE/AM, conforme especificação descrita no item 5 do Termo de Referência vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022-TCE.

7. Valor Unitário: R\$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos), por quilo.

8. Quantidade: 1.000 (hum mil) quilos.

9. Valor Total: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

10. Prazo de Vigência: de 02/05/2022 a 31/12/2022 ou até que se encerre o quantitativo licitado.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.26

11. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001, Elemento de Despesa 33903007, Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho 2022NE0000524, emitida em 02/05/2022, no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) para arcar com as despesas no ano corrente.

Harleson dos Santos Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

Sem

PROCESSO Nº 13061/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: DMC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA DMC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, EM FACE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO IMEDIATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - CML/PM, POR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES.

DESPACHO Nº 731/2022-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE.
REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR.
JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA
REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa DMC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.023.699/0001-54 contra a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE— SEMSA, órgão gerenciador do Pregão Eletrônico nº 065 de 2022 – CML/PM.

2) O Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2022-CML/PM tem por objeto:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.27

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a "Contratação de empresa especializado de manutenção preventiva e corretiva e calibração, com emissão de laudo e com reposição de peças, dos equipamentos médico-hospitalares do Programa SAMU 192 Manaus da SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência".

1.1.1. As especificações adicionais do objeto estão dispostas no item 4 do Termo de Referência (Anexo IV) deste Edital.

3) A empresa Representante é uma das licitantes do certame em comento, porém a empresa declarada vencedora foi a HEALTH TECH MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. A Representante apresentou recurso contra a decisão da comissão, porém este foi inadmitido.

4) A Representante alega que não houve justificativa clara para sua inabilitação do certame, e tampouco para a inadmissão do seu recurso. Ainda, argumenta que a empresa Health Tech não apresentou sua documentação seguindo todas as orientações do Edital, de forma que sua habilitação teria sido irregular.

5) Nesse sentido, a empresa DMC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP afirma que apresentou a melhor proposta, de forma que o seguimento do certame acarretaria em ilegalidade e prejuízo ao erário.

6) Em sede de cautelar, requer a suspensão do Pregão Eletrônico nº 065/2022 – CML/PM até que haja decisão definitiva pelo Tribunal de Contas.

7) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/1993.

8) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

9) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

10) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.





Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.28

11) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

12) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

13) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

13.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

13.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

- a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- b) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Maio de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

VSS

EDITAIS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.29

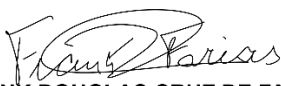
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022-CPL/TCE

PROCESSO SEI Nº 005066/2022

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela **Portaria nº 149/2022-GPDRH**, torna público aos interessados que realizará no dia **06/06/2022**, às **10h00 (horário de Brasília/DF)**, Licitação na modalidade “**Pregão Eletrônico**”, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de veículo automotor tipo sedan executivo híbrido, visando atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo estará disponível no sítio www.gov.br/compras e no sítio eletrônico do TCE, www.tce.am.gov.br. Outras informações poderão ser solicitadas através do e-mail: cpl@tce.am.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2022.


FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS
Pregoeiro da CPL/TCE-AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2022-DICAMI

Processo nº 12.954/2021. Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Alvarães, do exercício de 2020.
Responsável: Sr. Edy Rubem Tomás Barbosa, Ex-Prefeito e ordenador de despesas. **Prazo: 30 dias.**
RELATOR: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello

Pelo presente Edital, faço saber a todos, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96 c/c os arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **Sr. Edy Rubem Tomás Barbosa**, Prefeito Municipal de Alvarães, exercício 2020, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca dos achados de auditoria constantes na **Notificação nº 220/2021-DICAMI** que deve ser requerida da DICAMI através do e-mail dicami@tce.am.gov.br, com vistas a auxiliar o exercício do contraditório. A defesa deverá ser entregue de forma presencial no DEAP, sendo obrigatório a apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19 para acesso ao Tribunal. Documentos eletrônicos de pequena monta (limitados a 10 megabytes) no formato PDF-A e sem anexos, podem ser enviados no endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br. Caso a apresentação de defesa seja feita via e-mail deverá ser informado o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado.





Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.30

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2022.

GABRIEL DA SILVA DUARTE
Diretor do Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2022-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora Lais D'Avilla Moriz Araujo, **Servidora Pública**, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital, para enviar, por meio do e-mail protocolodigital@tce.am.gov.br, defesa/justificativas para o Processo nº 16573/2021 referente a possíveis casos de Nepotismo na Prefeitura Municipal de Tefé.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus, 24 de maio de 2022.

HOLGA NAITO DE OLIVEIRA FÉLIX
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 13/2022-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do Despacho do **Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Jousé Cláudio de Souza Neto**, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Manoel Domingos dos Santos Neves, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Humaitá**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br, em dias úteis e no horário compreendido entre 7 e 14 horas, conforme o art. 4º da Portaria nº 01/2021-GP, publicada no DOE/TCE/AM em 04 de janeiro de 2021, além das regras estabelecidas na Resolução n.º 02/2020 – TCE/AM, publicada no DOE/TCE/AM em 22 de maio de 2020, na Portaria nº 283/2020-GP, de 24 de setembro de 2020, e nos demais atos normativos em vigor, documentos e/ou justificativas em face da **Representação nº 16.493/2021 - TCE**, que encontra-se à disposição





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.31

do interessado para consulta ou concessão de cópia, na forma regimental. Ressalte-se que a entrega de documentos através do Protocolo Físico só será permitida mediante agendamento prévio e observadas as medidas de segurança, para os documentos digitais que ultrapassem a capacidade suportada pelo e-mail institucional, e que não seja possível seu recebimento de forma eletrônica, conforme art. 4º, § 1º, da referida Portaria nº 01/2021. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2022.

Atenciosamente,

EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor da DILCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 14/2022-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do Despacho do **Excelentíssimo Conselheiro-Substituto, Dr. Alber Furtador de Oliveira**, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Francisco Wesley Couto Santos**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do endereço eletrônico **protocolodigital@tce.am.gov.br**, em dias úteis e no horário compreendido entre 7 e 14 horas, conforme o art. 4º da Portaria nº 01/2021-GP, publicada no DOE/TCE/AM em 04 de janeiro de 2021, além das regras estabelecidas na Resolução nº 02/2020 – TCE/AM, publicada no DOE/TCE/AM em 22 de maio de 2020, na Portaria nº 283/2020-GP, de 24 de setembro de 2020, e nos demais atos normativos em vigor, documentos e/ou justificativas em face da **Representação nº 14.891/2020 - TCE**, que encontra-se à disposição do interessado para consulta ou concessão de cópia, na forma regimental. Ressalte-se que a entrega de documentos através do Protocolo Físico só será permitida mediante agendamento prévio e observadas as medidas de segurança, para os documentos digitais que ultrapassem a capacidade suportada pelo e-mail institucional, e que não seja possível seu recebimento de forma eletrônica, conforme art. 4º, § 1º, da referida Portaria nº 01/2021. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.32

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2022.

Atenciosamente,

EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor da DILCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 15/2022-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do Despacho do **Excelentíssimo Conselheiro-Relator, Dr. Mario Manoel Coelho de Mello (fls. 55 e 56)**, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Vanilso Monteiro da Silva**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do endereço eletrônico **protocolodigital@tce.am.gov.br**, em dias úteis e no horário compreendido entre 7 e 14 horas, conforme o art. 4º da Portaria n.º 01/2021-GP, publicada no DOE/TCE/AM em 04 de janeiro de 2021, além das regras estabelecidas na Resolução n.º 02/2020 – TCE/AM, publicada no DOE/TCE/AM em 22 de maio de 2020, na Portaria n.º 283/2020-GP, de 24 de setembro de 2020, e nos demais atos normativos em vigor, documentos e/ou justificativas em face da **Representação nº 14.576/2021 - TCE**, que encontra-se à disposição do interessado para consulta ou concessão de cópia, na forma regimental. Ressalte-se que a entrega de documentos através do Protocolo Físico só será permitida mediante agendamento prévio e observadas as medidas de segurança, para os documentos digitais que ultrapassem a capacidade suportada pelo e-mail institucional, e que não seja possível seu recebimento de forma eletrônica, conforme art. 4º, § 1º, da referida Portaria n.º 01/2021. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.33

Atenciosamente,

EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor da DILCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 16/2022-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do Despacho do Auditor-Relator, **Dr. Luiz Henrique Pereira Mendes (fls. 426 a 427)**, fica **NOTIFICADA** a **Sra. Júlia Fernanda Miranda Marques, Diretora do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto**, para, no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do endereço eletrônico **protocolodigital@tce.am.gov.br**, em dias úteis e no horário compreendido entre 7 e 14 horas, conforme o art. 4º da Portaria nº 01/2021-GP, publicada no DOE/TCE/AM em 04 de janeiro de 2021, além das regras estabelecidas na Resolução nº 02/2020 – TCE/AM, publicada no DOE/TCE/AM em 22 de maio de 2020, na Portaria nº 283/2020-GP, de 24 de setembro de 2020, e nos demais atos normativos em vigor, documentos e/ou justificativas em face da **Representação nº 17.495/2021 - TCE**, que encontra-se à disposição do interessado para consulta ou concessão de cópia, na forma regimental. Ressalte-se que a entrega de documentos através do Protocolo Físico só será permitida mediante agendamento prévio e observadas as medidas de segurança, para os documentos digitais que ultrapassem a capacidade suportada pelo e-mail institucional, e que não seja possível seu recebimento de forma eletrônica, conforme art. 4º, § 1º, da referida Portaria nº 01/2021. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2022.

Atenciosamente,

EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor da DILCON



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.34

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 17/2022-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do Despacho do Auditor-Relator, Dr. Luiz Henrique Pereira Mendes (fls. 426 a 427), fica **NOTIFICADO** o Sr. **Representante da Empresa MAXX LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para, no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do endereço eletrônico **protocolodigital@tce.am.gov.br**, em dias úteis e no horário compreendido entre 7 e 14 horas, conforme o art. 4º da Portaria n.º 01/2021-GP, publicada no DOE/TCE/AM em 04 de janeiro de 2021, além das regras estabelecidas na Resolução n.º 02/2020 – TCE/AM, publicada no DOE/TCE/AM em 22 de maio de 2020, na Portaria n.º 283/2020-GP, de 24 de setembro de 2020, e nos demais atos normativos em vigor, documentos e/ou justificativas em face da **Representação nº 17.495/2021 - TCE**, que encontra-se à disposição do interessado para consulta ou concessão de cópia, na forma regimental. Ressalte-se que a entrega de documentos através do Protocolo Físico só será permitida mediante agendamento prévio e observadas as medidas de segurança, para os documentos digitais que ultrapassem a capacidade suportada pelo e-mail institucional, e que não seja possível seu recebimento de forma eletrônica, conforme art. 4º, § 1º, da referida Portaria n.º 01/2021. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2022.

Atenciosamente,

EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor da DILCON





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2022

Edição nº 2803 Pag.35



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Solange Maria Ribeiro da Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam

